



DECRETO NÚMERO 7062 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal LUIZA DEBORAH ALEXANDRINO RIBEIRO DO VALLE, detentora do cargo efetivo de professor de Educação Básica I – PEB I”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do processo SA/6.528/06, em especial a Portaria nº 007, de 22 de março de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 165, publicada em 30 e 31 de março de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3268, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88, e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LUIZA DEBORAH ALEXANDRINO DO VALLE**, portadora da cédula de identidade- RG. nº 13.359.652 SSP/RJ, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 007, de 22 de março de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Wanderley Sebastião Leite de Araújo
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração em 10 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

IPMU/CRH/srpb